



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE IMÓVEIS FOREIROS

AVISO DO FOREIRO

(solicitação de acordo com o Art. 274 do Decreto nº 3.221/81 – RGCAF)

1 – DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária (transcrever do IPTU)	Código de Logradouro (transcrever do IPTU)
Endereço (transcrever do IPTU)	CEP.:
Parte negociada: <input type="checkbox"/> 100% (totalidade) <input type="checkbox"/> _____ % OU _____ / _____ OU __, _____ (se a parte negociada for diferente de 100% e o imóvel possuir mais de um proprietário, preencher o ANEXO 1)	
<ul style="list-style-type: none">As dimensões e as confrontações do terreno constam da certidão do RGI, cuja cópia segue anexa;A área construída consta do carnê do IPTU, cuja cópia segue anexa.	

2 – DADOS DO VENDEDOR (FOREIRO)		
Nome (ou nome social ou razão social, se pessoa jurídica)		
Documento de identidade	Órgão expedidor	CPF (CNPJ, se pessoa jurídica)
Existe(m) outro(s) proprietário(s)? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		

3 – DADOS DO COMPRADOR (FUTURO FOREIRO)		
Nome (ou nome social ou razão social, se pessoa jurídica)		
Documento de identidade	Órgão expedidor	CPF (CNPJ, se pessoa jurídica)

4 – PREÇO TOTAL DO NEGÓCIO	
R\$ _____ (_____)	VALOR POR EXTENSO
Forma de Pagamento: <input type="checkbox"/> à vista <input type="checkbox"/> parcelado / financiado <input type="checkbox"/> incorporação / cisão	

5 – CONTATO	
Nome	Telefone (fixo OU celular, somente código 21)
E-mail (endereço eletrônico)	

Rio de Janeiro, de de .

ASSINATURA DO VENDEDOR OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

(RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE IMÓVEIS FOREIROS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Preencher atentamente todos os campos do formulário de AVISO DO FOREIRO, que deverá ser assinado pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal (procurador, inventariante, etc.); **caso a assinatura constante do formulário não seja de quem estiver dando entrada no processo, a mesma deverá estar reconhecida em cartório (reconhecimento de firma);**
- No caso do imóvel ter mais de um proprietário, deverá ser informado no “QUADRO 2” o nome e a respectiva qualificação daquele que figurar primeiro na certidão do RGI – após o nome, acrescentar o termo “E OUTRO” ou “E OUTROS”, conforme o caso;
- No caso do imóvel ter mais de um proprietário e a “parte negociada” ser **diferente de 100%**, ou seja, apenas uma parte dos proprietários é que estará alienando suas respectivas frações, será necessário que o “**ANEXO 1**” seja preenchido para informar o(s) nome(s) e a(s) qualificação(ões) daquele(s) envolvido(s) na transação;
- Os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com este formulário:
 1. Certidão do RGI, expedida a menos de **90 (noventa) dias** (cópia comum);
 2. Escritura de Promessa de Compra e Venda (**SOMENTE SE HOVER**) e Escritura de Cessão de Direitos (**SOMENTE SE HOVER**) (cópia comum);
 3. Procuração outorgada pelo(s) proprietário(s) do imóvel, quando a assinatura do formulário não for do proprietário (ou do seu representante legal); OU quando apenas um dos proprietários tiver assinado o formulário; nesse caso, os demais proprietários precisarão outorgar poderes para quem irá representá-lo(s) (documento original, se o instrumento for particular; documento em cópia comum, se o instrumento for público);
 4. Substabelecimento de procuração, quando a assinatura do formulário não for do proprietário e nem do procurador por ele constituído (documento original, se o instrumento for particular; documento em cópia comum, se o instrumento for público);
 5. Comprovante de quando ocorreu o último pagamento de FORO, caso a última alienação do imóvel, por ato oneroso (compra e venda, arrematação, etc.), tenha ocorrido antes de **08/11/1982**; esse comprovante poderá ser: (a) cópia comum da última Escritura de Compra e Venda; (b) cópia autenticada da última Guia de Pagamento de Foro, contendo a autenticação bancária; (c) cópia comum do Alvará ou da Carta de Aforamento expedidos por esta Superintendência ou um de seus antecessores.

ESPAÇO DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE FIRMA